Monte Mor, Estado de São Paulo

Projeto de Lei 11 2.022.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Criar Fichas no Orçamento Programa para 2.022 e dá outras providências".

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso III da Lei Orgânica do Município, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município referente 2.022, Lei Municipal nº 2.885 de 09 de dezembro de 2.021, em favor do Órgão e Unidade Orçamentária, um crédito especial na seguinte dotação consignada sob número:

02.05.03 – Bloco 01 – Atenção Básica
10.301.2061.1307.05– Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – 118989780001/21003

4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R$	149.930,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**149.930,00**

ARTIGO 2º – O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º decorre da seguinte dotação orçamentária:

Superávit Financeiro apurado no valor de R$ 149.930,00 (Cento e quarenta e nove mil e novecentos e trinta reais).

ARTIGO 3º – Fica convalidado na Lei nº 2.884/21-PPAe na Lei nº 2.836/21– LDO, o valor do programa ou ação ora contemplados na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas.

ARTIGO 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE MOR, 12 DE JANEIRO DE 2022.

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

Essa proposta de lei tem por objetivo incluir dotação orçamentária saldo de superávit financeiro apurado em 31/12/2021, tendo em vista a Portaria nº 2184, 30 de Agosto de 2021, que habilitou o Município para receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde de Atenção Básica.

O recurso no valor de R$ 149.930,00 foi recebido por meio de proposta Fundo a Fundo nº 118989780001/21003, através de indicação parlamentar (Carlos Zarattini), e destinado para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme cadastro prévio no Sistema de Gerenciamento de Objetos e Propostas, que encaminhamos em anexo a este, para ciência de quais equipamentos serão adquiridos por meio de processo licitatório.

Ressaltamos que os equipamentos foram cadastrados de acordo com o disponível no sistema do Ministério da Saúde.

Prefeitura de Monte Mor, em 14 de Janeiro de 2022.

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI
Prefeito Municipal